

INFORMAÇÃO

CUMPRIMENTO DO DEVER DE INFORMAÇÃO DOS COMERCIALIZADORES DE ENERGIA
AO CONSUMIDOR PREVISTO NAS LEIS 51/2008, DE 27 DE AGOSTO E 5/2019, DE 11 DE JANEIRO:

Informações sobre produtos comercializados

tipo de combustível	designação comercial	nomenclatura	impostos		% energia primária		unidade faturação	emissões de	
			ISP (*)	IVA	fóssil	renovável		CO2	unid
gasóleo rodoviário	gasóleo simples	B7	0,456€/L	23%	87%	13%	L	2,3	kgCO2eq/l
gasóleo rodoviário	gasóleo aditivado	B7	0,456€/L	23%	87%	13%	L	2,3	kgCO2eq/l
Eurosuper (gasolina 95)	gasolina simples	E5	0,604€/L	23%	87%	13%	L	1,9	kgCO2eq/l
Super Plus (gasolina 98)	gasolina simples	E10	0,604€/L	23%	87%	13%	L	1,8	kgCO2eq/l
GPL de carburação	garrafa butano 11 kg	GPL	0,211€/kg	23%	100%	0%	Un	2,9	kgCO2eq/kg
GPL de carburação	garrafa butano 13 kg	GPL	0,211€/kg	23%	100%	0%	Un	2,9	kgCO2eq/kg
GPL de carburação	garrafa propano 10 kg	GPL	0,211€/kg	23%	100%	0%	Un	2,9	kgCO2eq/kg
GPL de carburação	garrafa propano 13 kg	GPL	0,211€/kg	23%	100%	0%	Un	2,9	kgCO2eq/kg

(*) O valor de ISP indicado inclui taxa de carboxo e contribuição para o serviço rodoviário

Contactos e linhas de apoio aos consumidores

Pedidos de informação técnica sobre os serviços e produtos comercializados:

Combustíveis

Telef.: 217 217 600

E-mail: apoiocliente.rede@cepsa.com

Gás

Telef.: 249 719 014

E-mail: geral@gaslar.com

Reclamações:

Livro de reclamações

Associações de referência do setor:

APETRO

<https://www.apetro.pt>

ANAREC

Entidades de referência do setor:

DGEG

<https://www.dgeg.gov.pt>

ERSE

<https://www.erse.pt>

ENSE

<https://www.ense-epe.pt>

Método de cálculo das emissões de CO2 e outros gases com efeito de estufa

Metodologia:

O cálculo das emissões é feito com base no nível de incorporação de biocombustíveis definido no DL n.º 117/2010, de 25 de outubro, alterado pelo DL n.º 8/2021, de 20 de Janeiro e com os valores de defeito das emissões definidos na Decisão da Comissão 2007/589/CE de 18 de julho e na Diretiva 2018/2001 de 11 de dezembro de 2018 (RED II)

NOTA: os valores calculados, são estimados de acordo com as propriedades intrínsecas de cada produto e para efeito da implementação da Lei n.º 51/2008 de 27 de agosto, pelo que, a aplicação da metodologia utilizada poderá não ser válida para outros fins.

Pressupostos:

1. Emissão de CO2 = (Fator de Emissão x Poder Calorífico Inferior)
2. As emissões são apresentadas em kgCO2eq/unidade de faturação

Meios e formas de resolução judicial e alternativa de litígios de consumo

Eventuais litígios de consumo poderão ser resolvidos, sem prejuízo da possibilidade de acesso aos tribunais, com recurso a qualquer entidade competente para a resolução alternativa de litígios, cuja lista pode ser consultada no Portal do Consumidor (<https://www.consumidor.gov.pt>)

Identificação da página de internet

www.e-leclerc.pt

DATA DE ATUALIZAÇÃO

10/08/2026